



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6850**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 605.000,00 (Seiscentos e Cinco Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	265	45.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 94 00	299	3.500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	317	1.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	318	6.600,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	360	2.400,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	371	6.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 16 00	410	2.500,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 16 00	431	3.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 94 00	452	10.000,00
02 12 04 12 122 0005 2099	3 1 90 01 00	680	510.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 94 00	885	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>605.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	315	70.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	450	10.000,00
02 12 04 12 122 0005 2099	3 1 90 01 00	680	510.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	883	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>605.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 30 de Janeiro de 2018, 198º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**